

52.031.2026  
LADO  
POR UNANIMIDADE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI**  
CNPJ Nº 01.612.532/0001-42

---

**PROJETO DE LEI DE Nº 008 DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, IMÓVEL URBANO PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, o imóvel urbano descrito no Art. 2º desta Lei, para fins de interesse público.

**Art. 2º** O imóvel a ser adquirido possui as seguintes características:

I- Área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), está localizado na Rua Euclides Alves Caluête, nº 55, Centro, Parari, Estado da Paraíba. O terreno confronta-se ao Sul com a Rua José Félix Sobrinho, ao Norte e ao Leste com a via pública, e ao Oeste com imóvel pertencente a Rita Saturnino de Queiroz. Encontra-se registrado no Cartório Único de Serra Branca/PB, Livro 2-RG, Matrícula nº 2.11.951, Folha(s) 090, Livro nº 2-N de RGI.

**Art. 3º** A aquisição do imóvel de que trata esta Lei será realizada pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme avaliação, e as despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Parari/PB, 26 de março de 2026

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ  
FILHO:27251098415

Assinado de forma digital por  
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ  
FILHO:27251098415  
Dados: 2026.03.27 10:53:24 -03'00'

**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI**  
CNPJ Nº 01.612.532/0001-42

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra, imóvel urbano destinado ao atendimento de interesse público.

A aquisição do referido imóvel justifica-se pela necessidade de o Município dispor de área adequada para a implementação de ações e serviços voltados ao interesse coletivo, possibilitando a ampliação da estrutura pública e o melhor atendimento às demandas da população.

O terreno objeto da presente proposição possui localização estratégica e características compatíveis com as finalidades pretendidas pela Administração Pública, o que o torna apto a receber futuras intervenções de interesse social e administrativo.

Destaca-se, ainda, que o valor da aquisição se encontra em consonância com avaliação prévia, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade, garantindo-se a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a medida proposta visa fortalecer a atuação do Município, ampliando sua capacidade de planejamento e execução de políticas públicas em benefício da coletividade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Parari/PB, 26 de março de 2026

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ  
FILHO:27251098415

Assinado de forma digital por  
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ  
FILHO:27251098415  
Dados: 2026.03.27 10:53:34  
-03'00'

**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO**  
Prefeito Municipal